SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 02 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2491

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001 / 2019 – **TOMADA DE PREÇOS** nº 001 / 2019, **OBJETO:** Contratação de instituição/empresa especializada para planejar, organizar, realizar, elaborar e reproduzir provas inéditas para a realização de Concurso Público, visando o provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. **ABERTURA**: 03/02/2020 às 10:00 h. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, localizada Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, no horário de 08:00 às 13:30, Fone: 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira, em 30 de dezembro de 2019.

IVANICE CRISTINA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:D287B003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP20003/2019

Contrato Nº: 20026/2019. Processo Nº: 2026/2019. CPL. Dispensa Nº DP20003/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de fardamento para os servidores do ESF, ACE, ACS, NASF, Farmácia Básica e Vigilância . DOTAÇÃO: 10 304 0002 2032 MANUT. DE CONT. DE VIGIL. SANIT. E ASSIST. MÉDICA - PRÉ 274 3390.19 00 214 AUXÍLIO - FARDAMENTO 10 301 0002 2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 330 3390.19 00214 AUXÍLIO - FARDAMENTO 10 301 0002 2099 MANUTENÇÃO DO NASF 341 3390.30 00214 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0002 2121 MANUTENÇÃO DO PMAQ 352 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Juvenal Bernardo de Menezes Neto ME. CNPJ: 08.702.591/0001-50. Valor R$5.175,00. Vigência: de 31/10/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 31/10/2019.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE
Secretária.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:CF624BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA Nº DP20003/2019

Processo Nº: 2026/2019. CPL. Dispensa Nº DP20003/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de fardamento para os servidores do ESF, ACE, ACS, NASF, Farmácia Básica e Vigilância. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 31/10/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A939C79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019 CONTRATO Nº: 0002/2019 - CPL - ADITIVO Nº: 001/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00002/2019; CONTRATADO: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcanti. CNPJ: 04.635.021/0001-34. OBJETO DO CONTRATO: aquisição parcelada material de expediente para uso nos serviços da Administração Pública e demais Secretarias, exceto Secretaria Municipal de Saúde.. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO 00002/2019 – CPL; VALOR: *“CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$* 32.474,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) *com o aditivo n° 001/2019, o valor passa para R$ 35.619,30 (Trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).*

Brejinho/PE, 09/12/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B8E1C2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

SECRETARIA DE SAÚDE
REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2019***
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.**
A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **EMPRESA 1:** PHARMAPLUS LTDA de CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, CEP Nº 56.800-000, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Representada pelo sr. Joseph Domingos da Silva de CPF Nº 125.517.594-04, **vencedora dos itens (4, 5, 6, 8, 25, 26, 29, 30, 46 e 57) pelo valor total de R$ 200.955, 60 (Duzentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); EMPRESA 2:** J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA de CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, CEP Nº 56.912-260, Serra Talhada – PE. Representada pela srª Maguidália Pereira de Carvalho Gama de CPF Nº 471.295.144-34, **vencedora dos itens (1, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 54, 56, 59, 60 e 61) pelo valor total de R$ 78.646, 00 (Setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**; **EMPRESA 3:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA de CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 com sede na Av. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro – CEP Nº 52.010-040, Recife – PE. Representada pelo seu procurador o sr. Albino Ribeiro de Araujo de CPF Nº 094.162.934-15, **vencedora dos itens (15, 20 e 21) pelo valor total de R$ 10.445, 00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); EMPRESA 5:** ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA de CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, CEP Nº 56.930-000 – Centro, Calumbi - PE. Representada pelo sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana de CPF 068.549.464-09**, vencedora dos itens (23, 24 e 32) pelo valor total de R$ 1.969, 00 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais); EMPRESA 6:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA de CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 com sede na rua Cosmorama, nº 710, CEP nº 51.030-640, Boa Viagem, Recife – PE. Representada pelo seu Procurador o sr. Adriano Feitoza dos Santos de CPF Nº 169.293.358-27, **vencedora dos itens (2, 17, 42, 45, 52, 53, 55 e 58) pelo valor total de R$ 6.255, 00(Seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo – se um valor global de R$ 298.271, 50 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**. Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 31 de dezembro de 2019

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A0294E86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** Contratada: **PHARMAPLUS LTDA, inscrita CNPJ/NP sob o nº 03.817.043/0001-52**. Valor total de **R$ 200.955,60 (Duzentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **31/12/2019**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 31 de Dezembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:20861223

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** Contratada: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ/NP sob o nº 07.187.827/0001-03**. Valor total de **R$ 78.646,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **31/12/2019**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 31 de Dezembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B3E31DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita CNPJ/NP sob o nº 10.779.833/0001-56**. Valor total de **R$ 10.445,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **31/12/2019**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 31 de Dezembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:240BBC31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 073/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**

011/2019. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** Contratada: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, inscrita CNPJ/NP sob o nº 26.754.510/0001-48**. Valor total de **R$ 1.969,90 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **31/12/2019**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 31 de Dezembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B20A234B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** Contratada: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita CNPJ/NP sob o nº 08.674.752/0001-40**. Valor total de **R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **31/12/2019**. Prazo de duração: **12 (Doze) meses**.

Carnaíba - PE, 31 de Dezembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1D7B0BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 319 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CÍCERO HALEFSOM TENÓRIO TAVARES**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação. **Contando-se suas atividades efetivas a partir do dia 02 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:884540C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 320 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOERBECK - PNE**, candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário e em conformidade com Lei Municipal 833/2012, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação. **Contando-se suas atividades efetivas a partir do dia 02 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D5B0BE5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (**31.12.2019**), na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Kennedy n° 283, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 9 horas, tomou posse como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, deste município, o(a) senhor(a) **CÍCERO HALEFSOM TENÓRIO TAVARES,** através da **Portaria n° 319/ 2019, de 31 de dezembro de 2019**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sede deste município.

CÍCERO HALEFSOM TENÓRIO TAVARES
Agente Administrativo

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6DA894E8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (**31.12.2019**), na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Kennedy n° 283, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 9 horas, tomou posse como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, deste município, o(a) senhor(a) **MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOERBECK - PNE,** através da **Portaria n° 320/ 2019, de 31 de dezembro de 2019**, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sede deste município.

MARIA JOSE DE ANDRADE MOERBECK - PNE
Agente Administrativo

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:55CA7235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2019
TOMADA DE PRECOS Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA JOANA FREIRE NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos **31 (Trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria nº 001/2019**), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA JOANA FREIRE NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Passou-se então, para a 2ª FASE – CLASSIFICAÇÃO das Propostas de preços abertas no dia 27.12.2019 conforme registros constantes nos autos do processo. Após análise do engenheiro Civil o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, sobre as CPUs apresentadas nas propostas das empresas, foi possível verificar que todas as empresas cumpriram as exigências. Sendo assim foi possível verificar a seguinte Classificação: ***1º LUGAR:*** **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03** apresentou valor total de R$ 1.080.849,26 (Hum milhão, oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**;** ***2º LUGAR:*** **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ Nº 27.014.788/0001-41** apresentou valor total de R$ 1.107.962,35 (Hum milhão, cento e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);***3º LUGAR:*** **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.526.759/0001-70** apresentou valor total de R$ 1.146.925,64 (Hum milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); ***4º LUGAR:*** **CONSTRUTORA VALERIO LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 04.628.047/0001-55** apresentou valor total de R$ 1.161.539,58 (Hum milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); ***5º LUGAR:*** **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 07.524.547/0001-35** apresentou valor total de R$ 1.195.227,34 (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); ***6º LUGAR:*** **F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.872.280/0001-81** apresentou valor total de R$ 1.243.494,93 (Hum milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). Foi declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03** pelo valor total de R$ 1.080.849,26 (Hum milhão, oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Sendo este resultado publicado na **AMUPE,** abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que serão de 05 (cinco) dias úteis a contar da 03/01/2020.

Carnaíba, 31 de dezembro de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA PEREIRA LOPES
Secretário da CPL

DJACI SALVADOR XAVIER
Membro da CPL

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR
Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9D2A4E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2019-GP

"Dispõe sobre a Designação do substituto do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte - AMSTT, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o período concessivo de férias do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte - AMSTT, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020; e
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição do Presidente no período de férias supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Interinamente o servidor **ADILSON SULENE DOS SANTOS**, matrícula **7.329** efetivo do cargo de GUARDA III-A1, Designado para o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E SEGURANÇA CIDADÃ lotado na Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte, na ausência do Presidente, responder por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e funcionais da **Autarquia Municipal de Segurança Transito e Transporte - AMSTT**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3942D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5371**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/04/2019 a 01/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEC6A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA GREGÓRIO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 7624**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/04/2019 a 01/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DF5AEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE GLAUCE ROCHA AMORIM, Professora,** Matrícula **nº 2276**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/04/2019 a 31/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:141F0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA, Professor,** Matrícula **nº 7719**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de março de 2009 a 20 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/04/2019 a 21/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9380AFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR ALMEIDA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 5137**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/04/2019 a 20/06/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0D54DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEANE LOPES DO NASCIMENTO, Merendeira,** Matrícula **nº 7250**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente

ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/04/2019 a 11/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D0A9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 715**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/04/2019 a 31/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9744DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2019–SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DORIANO LEITE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 703**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/04/2019 a 07/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF33E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS BARROS, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7391**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:784CDE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MELQUIADES ALVES SILVA JUNIOR, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7357**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/03/2019 a 16/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:588496B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE ELIAS DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7359**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A42A350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDIVALDA DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3166**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9956E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3110**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(04) quatro meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2019 a 29/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC35FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PEDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1134**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2019 a 30/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:27C2AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7330**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2019 a 28/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B97C275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA ARAUJO DOS SANTOS, Professora,** Matrícula **nº 14270**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(11) onze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/04/2019 a 05/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA7D259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2019 a 05/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AC51E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 12315**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2019 a 11/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84C14B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA FRANÇA BARBOSA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 90913**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/03/2019 a 23/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C031DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISABETE CAVALCANTE DA SILVA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula **nº 91056**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2019 a 04/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF85C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9297**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2019 a 05/04/2019.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA84536E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SANDRA ALVES DE ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7364**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2019 a 10/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFFEA8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAMILA RAFAELA DE MELO AZEVEDO, Enfermeira,** Matrícula **nº 90145**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2019 a 08/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71A46C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7616**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2019 a 15/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BBAC7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 2344**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2019 a 08/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:330F2B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA SILENE LEITE, Professora,** Matrícula **nº 13292**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** SEU FILHO: ARTUR LEITE ALVES DE OLIVEIRA, **por (11) onze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/03/2019 a 01/04/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de abril de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:730CE373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – TP 05/2019

Número do Contrato: 00063/2019. Nº Processo: 00026/2019. Tomada de Preço, Nº 05/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: CE&S CONTACT EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 20.177.982/0001-07. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de

vigência por mais 06 (Seis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 17/05/2019 á 17/06/2020. Data de Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6BCB7B12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2019 – TP 31/2018

Número do Contrato: 0005/2019. Nº Processo: 00103/2018. Tomada de Preço, Nº 31/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.906.887/0001-03. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/12/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9EE369B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 055 DE 31/12/2019

Portaria n° 055 de 31/12/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **CELMA PEREIRA DA SILVA**, sexo feminino matrícula nº 25.827, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:834D762A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 056 DE 31/12/2019

Portaria n° 056 de 31/12/2019

O Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVEM**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora MARIA JOSÉ SILVA LIRA, matrícula nº 25.565, no cargo de TÉCNICA EM LABORATÓRIO, Lotada na Secretaria de Saúde do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:DE2BC088

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 057 DE 31/12/2019

Portaria n° 057 de 31/12/2019

O Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor ERIVERTON ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº 25.367, no cargo de AGENTE ARRECADADOR, Lotado na Secretaria de Finanças do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:A935A561

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 060 DE 31/12/2019

Portaria n° 060 de 31/12/2019

O Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVEM**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 25.880, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:B61812EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 061 DE 31/12/2019

Portaria n° 061 de 31/12/2019

O Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez permanente**, em favor da servidora GILVÂNIA MARIA REIS, sexo feminino, matrícula nº 29.607, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa C, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

RAPHAEL FELIPE CÂMARA DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:DEFC19D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2018 - PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATADA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME
CNPJ: 28.453.974/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, a fim de suprir as necessidades do Centro de Educação Musical de Olinda/PE - CEMO.
VALOR: R$ 340.560,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta reais),
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 03 de junho de 2019.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME : Alessandre Araújo e Silva de Oliveira – Representante Legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3768B68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JUGAMENTO TP 001/2019 FPMO

ATA DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2019 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FUNPREOR (FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE), DE ACORDO COM AS PLANILHAS, PLANTAS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

Aos 30 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na cidade de Orocó, na sede da Prefeitura, à AV. Prefeito Ulisses Novaes Bione, nº 356, Centro, Orocó -PE, reuniram-se, às partir das 09:00 (nove horas), em sessão pública, o Sr. **Joel Xavier Ferreira** – Presidente – CPL, e **as Srsª. Maria Elizabete Alves da Silva e Rebeca Amando Campos** Membros nomeados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO N. 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019, com o objetivo Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Construção da Sede do FUNPREOR (Fundo de Previdenciário do Município de Orocó-PE), de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital**,** a fim de abri os envelopes habilitação das empresas: **CONSTRUTORA SERGIO E ARNALDO LTDA-ME** CNPJ nº **18.037.196/0001-54**, **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 10.262.367/0001-37, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 17.687.370/0001-41 e WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 18.259.511/0001-98, BRAÇO FORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.296.627/0001-49,** registro-se a presença das empresas acima mencionadas sendo que faço credenciamento da empresa **CONSTRUTORA SERGIO E ARNALDO LTDA-ME** CNPJ nº **18.037.196/0001-54**, nesta ato por sua procuradora a Srª. Marylucy Gomes Barros, portadora da cédula de identidade nº 4.959.390 e CPF Nº 901.048.204-97, residente na Rua Inglaterra nº 04, Areia Branca, Petrolina-PE, **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 10.262.367/0001-37** neste ato representado por seu sócio o Sr. Luiz Henrique Pereira Martins Andrade, portador da cédula de identidade nº 1613033826 e CPF nº 055.919.275-48 residente na Rua Bartolomeu dos Santos, 46, Casa, Curaçá I, Curaçá-BA , empresa **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 17.687.370/0001-41,** neste ato por seu sócio o Sr. Antonio Ricardo Santana Guimarães da Silva, portador do RG nº 4.732.046 SSP-PE e CPF nº 899.341.304-59 e a empresa **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 18.259.511/0001-98,** representada neste ato por seu procurador o Sr. Antonio Jadian Sobreira de França, portador da cédula de identidade nº 6648367 e CPF nº 013.003.554-84 residente na Rua Ubaldo Vicente de oliveira nº 55, bairro Nosso Senhora das Graças, Salgueiro -PE, sendo assim as empresas: **CONSTRUTORA SERGIO E ARNALDO LTDA-ME** CNPJ nº **18.037.196/0001-54**, **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 10.262.367/0001-37, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 17.687.370/0001-41 e WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 18.259.511/0001-98,** estão todas credenciadas a participar do certame. Passando a fase de credenciamento paço para a fase de habilitação constatando – se ao cumprimento cadastral, faço constar. Faço registrar que a **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 10.262.367/0001-37,** que a mesma não apresentou certidão do CREA da empresa**,** faço constar que a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.296.627/0001-49,** apresentou todas as declarações estão em nome da Prefeitura Municipal de Orocó-PE sendo que o certame em tela se refere ao Fundo de Previdenciário do Município de Orocó-PE**,** faço constar que a empresa **CONSTRUTORA SERGIO E ARNALDO LTDA-ME** CNPJ nº **18.037.196/0001-54,** falta certidão do profissional, certidão do CREA o capital esta diferente do capital

social**.** Em seguida o Presidente da CPL desclassifica as empresas: **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 10.262.367/0001-37, BRAÇO FORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.296.627/0001-49, CONSTRUTORA SERGIO E ARNALDO LTDA-ME** CNPJ nº **18.037.196/0001-54,** ficando classificada para a próxima fase as empresas: **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 17.687.370/0001-41 e WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 18.259.511/0001-98**. Visto aqui venho dizer que a data de abertura dos envelopes de preços será dia 08 de janeiro de 2020, às 09:00.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5E5CD5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/FME TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/FME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/FME

A Comissão Permanente de Licitação, após analise dos documentos de habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019/FME e do Parecer Técnico realizado pelo Engenheiro do Município o Sr. Flávio Manoel da Silva torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2019/FME. Parecer de classificação dos Acervos Técnico em Anexo:

Licitantes Habilitadas:

FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.351.946/0001-89, situada na Rua N. Sra. Aparecida, Nº 79, Centro, Pesqueira – PE, apresentou os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47 com sede à Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE, apresentou os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ N° 14.417.792/0001-09 com sede à Rua Nicomedes Hartmann, nº 176 – Campo Grande – Recife – PE, apresentou os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, com sede à Rua Letácio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE, apresentou os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - EPP, CNPJ N° 15.237.287/0001-45 com sede à Rua Luiz Plautino Leite, n° 110, Centro – São João – PE, apresentou os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ N° 24.161.531/0001-24 com sede à Rua José Aderval Chaves, n° 78 – Sala 110 Edf. Wecon Empresarial Center IV, Boa Viagem – Recife – PE, apresentou os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, portanto **HABILITADA**.

Licitantes Inabilitadas:

CLORPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.451.812/0001-70 com sede à Rua da Assembleia, nº 67 6º Andar – Sala 66 – Recife Velho – Recife – PE**,** conforme parecer técnico do Engenheiro do Município o Sr. Flávio Manoel da Silva referente a analise do acervo técnico o acervo apresentado não atende ao solicitado no Item 08.03.02 do Edital, portanto **INABILITADA**.

TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82 com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1° andar – Centro – Palmares – PE, apresentou o **Certificado de Registro Cadastral (CRF)**, expedido pelo Município de Pesqueira conforme solicitado no Item 06.07 do Edital e também no paragrafo 2º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, com prazo inferior do exigido, portanto **INABILITADA**.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 30 de dezembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Secretário

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9F6E2669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ, que atenda as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. Valor Médio Estimado é R$ 1.913.910,96 (Um milhão novecentos e treze mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 17/01/2020 as 09h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 31 de dezembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:305360A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2019, para Contratação de empresa para prestar serviços no capeamento asfáltico

em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Vertente do Lério, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: C P M Construtora Ltda. CNPJ: 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$562.684,61.

Vertente do Lério, 09/12/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:116732A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 1094, DE 08 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das suas atribuições **RESOLVE:**

I. Abrir Concurso Público para a contratação de 144 (Cento e quarenta e quatro) profissionais de nível médio para preenchimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, observadas as regras contidas no **Anexo Único**, integrantes da presente Portaria.
II. Estabelecer que o cargo de que trata a presente Portaria será provido, em caráter efetivo, pelos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas por localidade.
III - Instituir a Comissão Coordenadora da Concurso, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira, conforme portaria nº 1095 de 08 de outubro de 2019.
IV. Estabelecer que é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE a criação das condições técnicas necessárias à inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas, julgamento dos recursos, entrega do resultado final, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
.
O Concurso Público de que trata esta Portaria visa à nomeação e posse, para a Prefeitura de Abreu e Lima, de **144 (cento e quarenta e quatro) profissionais**, para o cargo de Agente comunitário de Saúde - ACS. Em conformidade com a Lei nº 13.595 de 05/01/2018.

As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

O Processo Seletivo será realizado em DUAS ETAPAS, sendo a primeira composta pela Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos. E a segunda composta de um Curso Introdutório, com 40(quarenta) horas, a ser ministrado pelo Município de Abreu e Lima.

Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br.

Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo o resultado do certame ser publicado no Diário do Município.

1.6. São de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) as despesas necessárias à sua participação na presente Concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de provas.

1.6.1. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS VAGAS

A identificação da lotação específica e o quantitativo de vagas estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), **totalizando 07(sete) vagas**, serão reservadas para Pessoas Com Deficiência - PCD, em conformidade com o que assegura a Lei Estadual nº 16.710/2019.

Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

O(a) candidato(a) que não declarar, no ato de inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Pericia Médica, que será promovida pelo Município de Abreu e Lima / PE., diretamente ou através de entidade por ela credenciada.

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o(a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente e em caráter decisivo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

O(a) candidato(a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a admissão, o(a) candidato(a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou de aposentadoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

3.1. Atribuições:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Dentro de suas principais funções temos: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade – Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

3.2 Vencimento Básico Mensal : R$ 1.250,00 (Mil duzentos e Cinquenta Reais) acrescidos de 20% 20%(vinte por cento) a título de Ad.Insalubridade.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico http://www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no **Anexo II**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. O Município de Abreu e Lima / PE. e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha em seus próprios equipamentos.

4.3 O(a) candidato(a) após a efetivação da inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que poderá ser paga até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária ou Casas Lotéricas vinculada à Caixa Econômica Federal.

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico http://www.upenet.com.br, devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o segundo dia útil subseqüente ao término das inscrições, conforme Anexo II.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pela instituição bancária, arrecadadora do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para sua inscrição.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O(a) candidato(a) poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br.

4.9.2 As inscrições somente serão consideradas válidas após a confirmação pela CEF do pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), presencial ou via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7 O(a) candidato(a) poderá, no ato da sua inscrição no Concurso, indicar a localidade para a qual pretende concorrer. Ficando a critério do Município de Abreu e Lima a alocação da ocupação do cargo conforme a necessidade da localidade de atuação.

4.9.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou o IAUPE excluir do Concurso aquele(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.10 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.11 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização das etapas do Certame.

4.9.12 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.9.12.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato(a), disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante no calendário previsto no Anexo I deste edital.

4.9.12.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 4.9.12 desta Portaria Conjunta.

4.9.12.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.12.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.9.12.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) fraudar ou falsificar documentação.

4.9.12.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.12.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.12.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário **Anexo II**, através do site www.upenet.com.br.

4.9.12.9. O (a) candidato(a) disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.abreuelima2019@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após este prazo.

4.9.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.13.1 O(a) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

4.9.13.1.1 O(a) candidato(a) deverá enviar até a data prevista no Calendário (**Anexo I), laudo médico** que justifique o atendimento especial solicitado, entregando pessoalmente ou por terceiro, ou ainda, encaminhar através do endereço eletrônico iaupe.abreuelima2019@gmail.com, ou ainda, via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados ao IAUPE Concursos – CONCURSO ABREU E LIMA – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situado na Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050-000.
. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade, juntamente com a criança, cuja guarda ficará sob a sua responsabilidade.

4.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável pela sua guarda.

4.9.13.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.13.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.13.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico http://www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O(a) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia constante do **Anexo II,** através de requerimento a ser encaminhado através do endereço eletrônico iaupe.abreuelima2019@gmail.com.

4.10.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

4.10.4 Transcorrido o prazo referido no item 4.10.2 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE CONCURSOS, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.10.3 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 Este concurso público haverá **DUAS ETAPAS**, assim divididas: **1ª etapa** - Prova objetiva de conhecimento e avaliação curricular. **2ª etapa** – Curso de Formação Inicial.

5.1.1 **Primeira etapa** - PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS, com duração de **04 (quatro) horas**, composta de **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 10 (dez) de Conhecimentos da Língua Portuguesa, e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos e será aplicada para todos(as) os(as) candidatos(a), abrangendo o conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital.

5.1.1.2 Na data estabelecida no Calendário de Atividades (**Anexo II**), o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico http://www.upenet.com.br, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha do Concurso para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova objetiva de conhecimentos.

5.1.1.3 É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: http://www.upenet.com.br .

5.1.1.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de UMA HORA** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.1.5 Não será admitido ingresso de candidato(a) nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

5.1.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.1.1.7.1. Nenhum caso de alteração orgânica permanente ou temporária, que impossibilitem o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica será aceita, por parte da Coordenação da aplicação da prova, para fins de tratamento diferenciado.

5.1.1.8 Para os fins de que trata o **item 5.1.4**, serão considerados documentos de identificação pessoal, desde que se encontrem dentro do período de validade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de

reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto); identidade digital (Decreto lei nº 9.278/2018)

5.1.1.8.1 Caso o(a) candidato(a) não apresente, no dia de realização da prova, documento de identificação pessoal, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.1.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no(a) candidato(a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identificação pessoal: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.1.9 Por ocasião de aplicação da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação, na forma definida nos **subitens 5.1.8 ou 5.1.8.1 deste Edital**, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído(a) do certame.

5.1.1.10 Não será permitido, durante a realização da prova de conhecimentos, a comunicação entre os(as) candidatos(a) nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.1.10.1 **Não será permitido o acesso de candidatos(as) aos prédios ou às salas de aplicação das provas** portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular**, ainda que desligado e sem a respectiva bateria. Bem ainda, boné, capacete, óculos escuros ou relógio de qualquer marca ou modelo.

5.1.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, iped, palm top, calculadora, etc.).

5.1.1.11 Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá sair da sala de aplicação da prova decorridas 03(três) horas, sem contudo levar consigo as provas.
Será facultado ao candidato(a), levar consigo a prova, após transcorridos TRÊS HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS do seu início, ocasião em que deverá entregar ao fiscal o seu cartão de respostas.

5.1.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro(a) candidato(a);
d) retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do(a) candidato(a), após o término do tempo destinado para a sua realização;
e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
h) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente Concurso;
i) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

5.1.1.12.1 O(a) candidato(a), quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo dele retirar-se.

5.1.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele/ela será eliminado(a) da Concurso.

5.1.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.1.15 No dia de realização da prova, ou nos que dela antecederem, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.1.16. Por conveniência do Município de Abreu e Lima / PE., ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos(as) candidatos(as).

5.1.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos(as) candidatos(as) para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.1.1.18. O Município de Abreu e Lima / PE., o IAUPE CONCURSOS e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.1.19. Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

5.1.20 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1.20.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco) opções de resposta ("A" a "E")** e apenas uma resposta correta, observado o disposto no **item 5.1**.

5.1.20.2 O(a) candidato(a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

5.1.20.3 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.20.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.20.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do **Anexo III** deste Edital.

5.1.20.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

5.1.20.7 Cada questão da prova valerá, em princípio, 2,5 (dois e meio) pontos, podendo esse valor ser alterado, caso se verifique a situação prevista no item 8.8.1 deste Edital.

5.1.21 A classificação para esta etapa do certame dar-se-á através da nota do(a) candidato(a) na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:

NPC= VQ x QC , em que:
NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos
QC = número de questões certas;
VQ = valor de cada questão.

5.1.22 Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

Acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado no certame;

Não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso;

5.1.23 Serão consideradas questões certas, na Prova Objetiva de Conhecimentos, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.1.24 O(a) candidato(a) eliminado(a) não receberá classificação alguma no certame.

5.1.25 O peso para a 1ª etapa do Certame será: **Peso 8** para Prova Escrita (80%) e **Peso 2** para Avaliação Curricular (20%)

5.2 ANÁLISE CURRICULAR - **Valor máximo de 37(trinta e sete) pontos, assim distribuídos**:

- Possuir curso Introdutório de ACS, podendo ser qualquer um dos módulos do curso técnico ou de formação básica de ACS = 04 (quatro) pontos;

- Possuir Curso Técnico ou Auxiliar em Enfermagem = 03 (três) pontos;

- Possuir cursos na área de saúde com carga horária mínima de 40h = 05(cinco) pontos para cada curso, número máximo de até 06 (seis) cursos.

5.3 **Da segunda etapa** - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL – realizado pelo Município de Abreu e Lima / PE

5.3.1 O Curso de Formação Inicial será de etapa obrigatória e de caráter classificatório e eliminatório. No final haverá prova escrita e os participantes precisarão alcançar nota mínima de 7,00.

5.3.2 Para o Curso de Formação Inicial serão convocados em quantidade de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para que, caso haja desistência ou desclassificação de algum participante da seleção, possa haver substituição.

5.3.3 O Curso de Formação Inicial abordará conteúdos básicos sobre o sistema de saúde, as redes de atenção à saúde, processo saúde-doença e as atribuições do Agentes Comunitários de Saúde.

5.4. Da Matrícula

5.4.1 Destinada única e exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovado(as) na primeira etapa desta Seleção Pública, e classificados(as) na ordem decrescente de pontuação, quando serão convocados para a realização da matrícula no Curso de Formação Inicial.
5.4.1.2. Será assegurada a convocação do(a) candidato(a) que esteja empatado com o último classificado que tenha sido convocado dentro do número de até 03 (três) vezes ao número de vagas previstas neste Edital, ou do total de candidatos(as) aprovados(as), se este número for igual ou inferior ao quantitativo de 03 (três) vezes ao número de vagas.

5.4.1.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para participar do Curso de Formação inicial, deverá providenciar sua matrícula no prazo assinalado neste Edital, sob pena de ser considerado desistente e ter definitivamente a sua exclusão do processo seletivo, não sendo, em nenhuma hipótese, admitidas inscrições posteriores a data de encerramento fixada.
5.4.1.4 Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:
a) Deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
b) Deixar de comparecer ao Curso Ide Formação Inicial, ou dele se afastar por qualquer motivo;
c) Não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalício.
5.4.1.5 No caso de eliminação de candidato(a) na forma do subitem acima, haverá convocação de outro(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa da Seleção Pública para matricular-se no Curso Introdutório.
5.4.1.6 O(a) candidato(a) que estiver frequentando o Curso Introdutório estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades nos dias previstos no **item 4** deste Edital, ou, se houver necessidade, em outros dias, podendo se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
5.4.2 O Curso de Formação Inicial, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso no qual constará a forma de avaliação, a ser publicado a posteriori no endereço eletrônico www.upenet.com.br
5.4.2.1 O Curso de Formação inicial realizar-se-á sob a Coordenação do Município de Abreu e Lima / PE., sob a supervisão da Secretaria de Saúde, em horário integral, exigindo-se do(a) aluno(a) frequência obrigatória de no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) da carga horária total, e dedicação exclusiva.
5.4.2.2 Ao final do Curso de Formação Inicial será realizada avaliação que aferirá as habilidades dos(as) candidatos(as) classificados(as) no desempenho de atividades próprias da rotina do cargo para o qual está se dando a Seleção Pública.
5.4.2.3 Será objeto da avaliação do Curso de Formação inicial o desempenho do(a) candidato(a) no desenvolvimento de atividades próprias do cargo para o qual está se dando a seleção, essas atividades são as de rotina, como aquelas que excepcionalmente são demandadas aos ocupantes do cargo.
5.4.2.4 A Avaliação do(a) candidato(a) no Curso Introdutório será aferida por escore de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se a esse resultado o **peso de 2,5 (dois e cinco décimos).**
5.4.2.5 Estará aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo nota final igual 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.
5.4.2.6 O Município de Abreu e Lima / PE. e o IAUPE – Concursos, não se responsabilizarão pela requisição do(a) candidato(a) junto ao seu local de trabalho, caso esteja trabalhando, ou muito menos pelas despesas com o deslocamento para a frequência no Curso Introdutório.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL no certame dar-se-á através da aprovação do(a) candidato(a) na Prova Objetiva de Conhecimentos e na análise curricular (PESO 7,5) , e no Curso de Formação Inicial (PESO 2,5)

6.2 Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

Acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado no certame;

Não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso;

Faltar ao Curso de Formação inicial, ou não cumprir frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento)

Não obtiver no Curso de Formação Inicial, nota mínima de 7,0(sete)

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita;
c) idade mais avançada.
d) Ter sido Jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, www.upenet.com.br, na data prevista no **Anexo II.**

8.2 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva, dispondo do período informado no Calendário (**Anexo II**)

8.3 O recebimento de recursos do gabarito preliminar divulgado ocorrerá no período de descrito no calendário de atividades (**Anexo III**) das 9h às 16h, através do link que será disponibilizado no site www.upenet.com.br.

8.4 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE CONCURSOS, até a data especificada no **Anexo II**, através do mesmo endereço eletrônico citado no item anterior.

8.5 Não será acatado recurso que não contenha qualquer dos dados e informações solicitados no formulário constante do **anexo IV**.

8.6 Os recursos deverão ser apresentados com as seguintes especificações:

a) argumentações separadas para cada questão contestada;
b) para cada questão, indicação do seu número, da resposta marcada pelo(a) candidato(a), da resposta divulgada pelo IAUPE/CONUPE e argumentação lógica e consistente;
c) cabeçalho único, constando o nome, o número de inscrição e o CPF do(a) candidato(a);

8.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.7.1 Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(as) candidato(as), sendo, de imediato, desconsiderados.

8.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova Objetiva de Conhecimentos será corrigida de acordo com o gabarito modificado.

8.8.1 Se, do exame de Recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será redistribuída entre as demais questões da prova consideradas válidas.

8.8.2 Havendo a anulação de questão(ões) de que trata o **item 8.8.1**, o quantitativo de questões da Prova terá o seu número de questões reduzido, na quantidade de questões anuladas. Neste caso, o valor de cada questão válida será recalculado de forma proporcional ao número dessas questões.

8.8.3. Se, da redistribuição de pontos das questões, como determina o subitem anterior, resultar uma dízima, o valor da questão será considerado com 03 (três) casas decimais. Para o arredondamento que se fizer necessário, se a quarta casa decimal for igual ou maior que 05 (cinco), a terceira casa será acrescida de uma unidade. Se a quarta casa decimal for inferior a 05 (cinco), manter-se-ão as três primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

8.8.4. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão Executiva do Concurso.

8.8.5. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: WWW.UPENET.COM.BR, conforme o estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso.

8.8.6 Não será(ão) acatado(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas por localidade serão nomeados em caráter efetivo, para exercer as suas atividades na localidade indicada no ato da inscrição, em regime de **40 (quarenta) horas semanais.**

9.1.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas nas localidades por eles indicadas no ato da inscrição no Concurso, ao serem convocados para nomeação, deverão comprovar que residem nessa localidade, sob pena de serem automaticamente eliminados do Concurso, conforme a Lei Federal Nº 13.595/2018.

9.2 Os candidatos serão convocados para a nomeação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação através de telegrama com aviso de recebimento.

9.2.1 O não atendimento pelo(a) candidato(a) à convocação para nomeação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será excluído automaticamente, do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação da listagem final de aprovados.

9.3. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados previamente, quando convocados para a contratação.

9.4. A opção do horário de trabalho será realizada pela Administração Pública e ocorrerá quando do comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) para a formalização da sua contratação, ficando a Secretaria de Saúde do Município, autorizada desde já a proceder, no decorrer do período de vigência do contrato, às alterações que julgar convenientes e oportunas, visando atender e adequar tal circunstância às necessidades e demandas da comunidade.

9.5 Para a nomeação do profissional devidamente aprovado e classificado na Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
l) Carteira de vacinação dos filhos até 07(sete) anos
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o emprego/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
o) Comprovante de residência fixa na localidade para a qual se inscreveu no Concurso.

9.6 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, em decorrência da presente Concurso.

DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

a) ter sido aprovado(a) neste Concurso Público;

b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
c) ter o ensino médio concluído;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos.
i) cumprir as determinações deste edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.
k) Residir na localidade para a qual se inscreveu no Concurso, desde a data de publicação do presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

10.1.1 Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

10.2 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

10.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades cabíveis.

10.3. A aprovação e a classificação final no presente Concurso não confere ao(a) candidato(a) selecionado o direito ao imediato provimento, apenas impede que a Prefeitura de Abreu e Lima / PE., preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas, até o final do prazo de validade desta Concurso.

10.4 O Município de Abreu e Lima / PE., reserva-se o direito de formalizar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.5. O prazo de validade do Concurso se esgotará em 02 (dois) anos, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Abreu e Lima.

10.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

10.8. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. Sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

10.8.1. Após a homologação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter seus endereços atualizados junto à Secretaria de Administração do Município de abreu e Lima / PE., para efeito de futuras convocações.

10.8.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

10.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas Objetivas de conhecimentos.

10.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora, quando necessário.

10.11. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.12. Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público Simplificada no endereço eletrônico http://www.upenet.com.br.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

TERRITÓRIOS	ÁREAS / BAIRROS	UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO	TOTAL DE ACS NECESSÁRIO
TERRITÓRIO 1	FOSFATO	UBS Fosfato I	05
		UBS Fosfato II	03
	CENTRO	UBS Centro I	03
		UBS Centro II	03
	BELA VISTA	UBS Alto da Bela Vista	02
	CADASTRO RESERVA		02
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		**18**
TERRITÓRIO 2	MATINHA	UBS Matinha	04

		UBS Habitacional	09
	DESTERRO	UBS Desterro I	05
		UBS Desterro II	05
	ALTO SÃO MIGUEL	UBS Alto São Miguel	04
	CADASTRO RESERVA		02
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		**29**
TERRITÓRIO 3	**TIMBÓ**	UBS Timbó	05
	CAETES VELHO	UBS Velho Alto	05
		UBS Velho Baixo	05
		UBS Caetés III A	05
		UBS Caetés III B	05
	CAETES III	UBS Caetés III C	05
	PLANALTO	UBS Planalto I	05
		UBS Planalto II	05
	CADASTRO RESERVA		02
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		**42**
TERRITÓRIO 4	**CAETES I**	UBS Caetés I A	06
		UBS Caetés I B	06
		UBS Embriões I	06
		UBS Embriões II	05
		UBS Vila Militar	06
	CAETES II	Caetés II	04
	CADASTRO RESERVA		03
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		**36**
TERRITÓRIO 05 ZONA RURAL	**JAGUARIBE**	UBS Jaguaribe	03
	GEMBA	UBS Gemba/Caiana I	02
		UBS Gemba/Caiana II	02
	ENGENHO NOVO	UBS E.Novo/Pitanga I	02
		UBS E.Novo/ Pitanga II Área I	02
		UBS E.Novo/Pitanga II	02
	CHÃ DE CRUZ	UBS Chã de Cruz	03
	CADASTRO RESERVA		02
	TOTAL DE VAGAS PARA O TERRITÓRIO		**18**
TOTAL DE VAGAS			**144**

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	30.12.2019	Diário Oficial do Município e www.upenet.com.br
Inscrição	06.01 a 02.02.2020	www.upenet.com.br
Inscrição das isenções	06.01 a 10.02.2020	www.upenet.com.br
Período para gerar boleto	15.01 a 02.02.2020	www.upenet.com.br
Resultado das isenções	16.01.2020	www.upenet.com.br
Recurso das isenções	23.01.2020	Iaupe.abreuelima2019@gmail.com
Respostas dos recursos das isenções	28.01.2020	www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	04.02.2020	Bancos credenciados
Validação das Inscrições	04.02 a 07.02.2020	www.upenet.com.br
Confirmação de inscrições para candidatos que não tiveram suas inscrições validadas	Até 14.02.2020	www.upenet.com.br
Lotação dos candidatos por prédios de aplicação da prova	25.02.2020	www.upenet.com.br
Realização da Prova Escrita	**08.03.2020**	Vide cartão de local de provas
Divulgação do gabarito preliminar	08.03.2020	www.upenet.com.br
Recursos contra o gabarito	09.03 a 13.03.2020	www.upenet.com.br
Gabarito definitivo	19.03.2020	www.upenet.com.br
Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Convocação para entrega da Documentação	20.03.2020	www.upenet.com.br
Recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) Aprovados(as)	20.03 a 25.03.2020	IAUPE-Concursos
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	31.03.2020	www.upenet.com.br
Recursos contra a Avaliação Curricular	01.04 a 07.04.2020	Iaupe.abreuelima2019@gmail.com
Resultado final do Concurso	13.04.2020	www.upenet.com.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Pontuação. 5. Crase. 6. Concordância Nominal e Verbal. 7. Regência Nominal e Verbal. 8. Pronomes de Tratamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades; Cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde; Conceitos, importância e práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular; Família: socioantropologia e psicologia da família; moral, preconceitos e aceitação ativa da diferença; Eventos vitais e sociais: nascimento, infância, adolescência, maturidade e envelhecimento; adoecimentos e morte; casamento, separação e uniões familiares diversas; vida produtiva, aposentadoria e desemprego; alcoolismo, drogas e atos ilícitos e a abordagem familiar ou de redução de danos, etc; Acompanhamento de família e grupos sociais: conceito e práticas de educação popular em saúde; Leis Nos 11.350/06, 6.279/77, 8.080/90, 8.142/90, 7.325/11 e 11.041/12; Portaria 3.252/09. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB); Estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

Número de Inscrição: CPF:

AO IAUPE/CONCURSOS
Como(a) candidato(a) ao Concurso Público para a Prefeitura de Abreu e Lima, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, solicito a revisão da questão nº _____ , sob os seguintes argumentos:

Recife, ___ de _____ de 2019

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO V
DECLARAÇÕES DE DEFICIÊNCIA

A) MOTORA

Dr. (ª) _____CRM - PE: _____Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr (ª)_____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor: _____
E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher o cartão de resposta da prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Recife, _____/____/_____

Ratifico as informações acima. Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

B) AUDITIVA

Dr. (ª)_____CRM - PE: _____Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o (a) Sr (ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ___/___/___ em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na freqüência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

C) VISUAL

Dr. (ª)_____CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr (ª) _____ Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL.** Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho ____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular "visão monocular" aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, _____/____/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:40F9E269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2019**, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por Srª Secretária **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras, 495, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do **CPF nº 166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, e neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **31/12/2019**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA E PSFs DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE**.

Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº. **03.817.043/0001-52**, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-4210, representada pelo Sr. **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Luiz de França, Amaral, nº 95, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF Nº 125.517.594-04**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	Agulha 13x4, 5 c/100	Cx	100	LABOR IMPORT	R$ 4,89	R$ 489,00
5	Agulha descartável 25x7 c/100	Cx	20	LABOR IMPORT	R$ 4,89	R$ 97,80
6	Agulha descartável 25x8 c/100	Cx	500	LABOR IMPORT	R$ 4,89	R$ 2.445,00
8	Álcool A 70° - 1lt	Litro	500	ITAJA	R$ 3,65	R$ 1.825,00

25	Especulo descartável P	UND	6000	VAGISPEC	R$ 0,65	R$ 3.900,00
26	Especulo descartável M	UND	5000	VAGISPEC	R$ 0,73	R$ 3.650,00
29	Fita para HGT ON CALL PLUS CX/50	CX	8000	ACON	R$ 22,98	R$ 183.840,00
30	Fixador citológico 100ml	UND	50	VAGISPEC	R$ 5,60	R$ 280,00
46	Pinça Cherron - estéril	UND	4.000	VAGISPEC	R$ 0,92	R$ 3.680,00
57	Sonda uretral nº8	UND	1440	MARK MED	R$ 0,52	R$ 748,80
TOTAL GERAL: R$ 200.955,60 (Duzentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)						

Empresa **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. **07.187.827/0001-03**, com sede na Rua Osvaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, telefone: (87) 3831-7985, representada pela Srª **Maguidália Pereira de Carvalho Gama**, (brasileiro e casada), residente e domiciliado na Rua Severino Gomes de Lima, 75, Vázea – CEP Nº 56.912-340 - Serra Talhada - PE, RG n. 3.133.432 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF Nº 471.295.144-34**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Abaixador de língua c/100und	Pacote	50	TALGE	R$ 2,80	R$ 140,00
7	Aparelho de pressão arterial c/ velcro	UND	50	SOLIDOR	R$ 40,12	R$ 2.006,00
9	Algodão hidrófilo 500g	Pacote	100	NATHALYA	R$ 8,00	R$ 800,00
10	Atadura de crepom (30 cm x 4,5m) c/12	Pacote	1500	BIO TEXTIL	R$ 8,38	R$ 12.570,00
11	Cateter intravenoso N°18	UND	500	SOLIDOR	R$ 0,55	R$ 275,00
12	Cateter intravenoso N°20	UND	500	SOLIDOR	R$ 0,49	R$ 245,00
13	Cateter intravenoso N°22	UND	500	SOLIDOR	R$ 0,50	R$ 250,00
14	Cateter intravenoso N24	UND	500	SOLIDOR	R$ 0,50	R$ 250,00
16	Coletor sistema fechado urina	UND	100	SOLIDOR	R$ 2,40	R$ 240,00
18	Descartex (Coletor de material perfuro cortante) 13lt	UND	500	ASTROBOX	R$ 3,00	R$ 1.500,00
19	Equipo macrogotas	UND	500	LABOR IMPORT	R$ 0,58	R$ 290,00
22	Estetoscópio p/audição (Preto)	UND	50	SOLIDOR	R$ 8,00	R$ 400,00
28	Fita adesiva p/autoclave 19mm x 30m	UND	300	FARMATEX	R$ 2,00	R$ 600,00
31	Gaze de rolo 91cm x 91m - Fios 9 dobras	Rolo	3.000	BIO TEXTIL	R$ 14,50	R$ 43.500,00
33	Lâmina com uma extremidade fosca 26x76mm	UND	5.000	ADLIN	R$ 0,08	R$ 400,00
34	Lâmina para bisturi N° 23 C/100	Cx	15	SOLIDOR	R$ 18,50	R$ 277,50
35	Lâmina para bisturi N° 24 C/100	Cx	15	SOLIDOR	R$ 18,50	R$ 277,50
36	Luvas cirúrgicas 7.5	Par	500	SANRO	R$ 0,90	R$ 450,00
37	Luvas cirúrgicas 8.0	Par	500	SANRO	R$ 0,90	R$ 450,00
38	Luvas de Procedimento - P c/100	Cx	200	UNIGLOVES	R$ 15,00	R$ 3.000,00
39	Luvas de Procedimento - M c/100	Cx	200	UNIGLOVES	R$ 15,00	R$ 3.000,00
40	Luvas de Procedimento - G c/100	Cx	50	UNIGLOVES	R$ 15,00	R$ 750,00
41	Máscara descartável c/ elastico	UND	1.000	LABOR IMPORT	R$ 0,08	R$ 80,00
43	Papel lençol 50cm x 50m	Rolo	50	DIAMANTE	R$ 4,22	R$ 211,00
44	Pisseta plástica escura 500 ml	UND	50	J PROLAB	R$ 3,00	R$ 150,00
48	Scalp N° 21	UND	200	SOLIDOR	R$ 0,18	R$ 36,00
49	Scalp N° 23	UND	200	SOLIDOR	R$ 0,18	R$ 36,00
50	Scalp N° 25	UND	200	SOLIDOR	R$ 0,18	R$ 36,00
54	Seringa de 10 ml c/agulha 25 x 0,7 mm	UND	1000	PROCARE	R$ 0,30	R$ 300,00
56	Sonda foley n°18	UND	200	SOLIDOR	R$ 2,08	R$ 416,00
59	Termômetro clínico digital c/ estojo	UND	50	SOLIDOR	R$ 8,40	R$ 420,00
60	Touca descartável	UND	1500	PHARMATEX	R$ 0,06	R$ 90,00
61	Papel grau cirúrgico 300mm x 100m	ROLO	50	HARBO	R$ 104,00	R$ 5.200,00
TOTAL GERAL: R$ 78.646,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais)						

Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº. **10.779.833/0001-56**, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro – Recife – PE, CEP: 52.010-040, telefone: (81) 3216-6161, representada pelo Sr. **Albino Ribeiro de Ara**ujo, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Avenida Côgeno Luiz Muniz do Amaral, 27 – A- , Centro – Tabira - PE, RG n. 926.336 Órgão de Emissão SSP - SE, **CPF Nº 094.162.934-15.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
15	Coletor para lâmina c/ 03 divisórias	UND	4000	CRALPLAST	R$ 0,31	R$ 1.240,00
20	Escova cervical c/100	Pacote	100	KOLPLAST	R$ 14,05	R$ 1.405,00
21	Esparadrapo 10 X 4,5	UND	1.500	PROCITEX	R$ 5,20	R$ 7.800,00
TOTAL GERAL: R$ 10.445,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)						

Empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA**, CNPJ Nº **26.754.510/0001-48**, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, telefone: (87) 3845-1139, representada pelo Sr. **Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, nº 08, Centro, CEP Nº 56.930-000, Calumbi - PE, RG n. 7126817 Órgão de Emissão SDS- PE, CPF nº **068.549.464-09**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
23	Esparadrapo anti alérgico 10x4,5 mm	UND	200	PROCITEX	R$ 4,30	R$ 860,00
24	Espátula de Ayres c/100	Pacote	100	THEOTO	R$ 6,10	R$ 610,00
32	Iodo (Iodetada) Lugol A 2% - 1000ml	Litro	10	PROC9	R$ 49,99	R$ 499,90
TOTAL GERAL: R$ 1.969,90 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)						

Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001-40**, com sede na rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, telefone: (81) 3035-9050, representada pelo Sr. **Adriano Feitoza dos Santos**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na cidade de Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 26.406.307-7 Órgão de Emissão SSP- SP, CPF nº **169.293.358-27**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
2	Água Oxigenada 10 volumes – 1000ml	Litro	200	VIPHARMA	R$ 3,62	R$ 724,00
17	Clorexidina	UND	200	VICPHARMA	R$ 11,90	R$ 2.380,00
42	Povidine degermânico PVPI 10% - 1Lt	Litro	50	VICPHARMA	R$ 15,99	R$ 799,50
45	Pisseta plástica transparente 500 ml	UND	50	J. PROLAB	R$ 3,64	R$ 182,00
52	Seringa de 3 ml c/agulha 25 x 0,7 mm	UND	1000	DESCARPACK	R$ 0,18	R$ 180,00
53	Seringa de 5 ml c/agulha 25 x 0,7 mm	UND	1000	DESCARPACK	R$ 0,21	R$ 210,00
55	Seringa de 20 ml c/agulha 25 x 0,7 mm	UND	1000	DESCARPACK	R$ 0,35	R$ 350,00

58	Sulfadiazina de Prata	Pote	50	NATIVITA	R$ 28,59	R$ 1.429,50
TOTAL GERAL: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 011/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 31 de dezembro de 2019

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Pharmaplus LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Representante Legal

J.J. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
MAGUIDÁLIA PEREIRA DE CARVALHO GAMA
Representante Legal

Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA
ALBINO RIBEIRO DE ARAUJO
Representante Legal

Ulisses e Cordeiro de Santana
ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA
Representante Legal

Cirurgica Montebello LTDA
ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª Nome:_____
CPF nº_____

2ª Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A4AF3547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2019. Edição 2488, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, inciso I, da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Dezembro de 2019.

Moreno, 26 de dezembro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
20001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade	2.88 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	**1**	**40.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**40.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
20001 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno			
Programa	102 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade	2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**1**	**40.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**40.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E645DA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019

EMENTA: Nomeia Servidores Eleitos para as Funções Gratificadas de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das Escolas da Rede Municipal do Moreno.

O PREFEITO do Município do Moreno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o resultado das Eleições para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela Comissão Eleitoral Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercerem as **FUNÇÕES GRATIFICADAS** de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a), das Escolas da rede Municipal de Ensino, para o biênio 2020/2021, de acordo com o **Anexo II da Lei 541/2016**, que altera o **ANEXO IV, da Lei 217/00 -** de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional dos lotados na Secretaria de Educação e localizados nas Unidades Escolares para as quais foram eleitos, conforme discriminação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO NEPOMUCENO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**

28.400	Edileuza Pereira de Sena	DIRETORA
26.849	Silvana Lúcia Mello Almeida	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DA CUNHA E SOUSA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.730	Jeane Pereira dos Santos	DIRETORA
32.749	Maria Suellen de Santana Melo	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUTA DE FRANÇA LINS		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.697	Alana Carolina Monteiro Menezes	DIRETORA
32.764	Sheila da Silva Vasconcelos	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ELZA PEREIRA DE LIMA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.563	Maria Braz da Silva	DIRETORA
29.772	Margareth da Silva Fernandes	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL BALTAZAR MORENO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.736	Lucas Oliveira de Araújo	DIRETOR
30.947	Hugo Henrique Barbosa da Silva	VICE DIRETOR

ESCOLA MUNICIPAL GERSON CARNEIRO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
31.005	Eliene Candido Tavares	DIRETORA
32.705	Cristiane Maria Lemos de Lima	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA EDSON RÉGIS		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
25.851	Maria José Ribeiro	DIRETORA
26.802	Ana Cleide Rodrigues Silva	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVES		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.744	Benedita Targino e Oliveira Lima	DIRETORA
32.699	Ana Cássia Francisca da Silva	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL NOEMI GUERRA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
25.989	Suzanete Nascimento Cunha Silva	DIRETORA
25.983	Inez Maria Gomes Nolasco	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL OTNIEL LOPES		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
26.229	Flávia Silva do Nascimento	DIRETORA
28.258	Redinalva Marques da Silva Figueroa	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL SEVY ROCHA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
25.831	Eliane Cristina Soares Correia	DIRETORA
29.584	Zenaide Francisca Rodrigues da Silva	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL WILSON BERNARDINO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.614	Zeneide Maria de Lima	DIRETORA
26.742	Magda Alexandra Alves Fonseca	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JULHO		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.772	Valquiria Soares de Lima Santos	DIRETORA
29.802	Elizangela Ribeiro Nascimento	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO CUMARU		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.083	Edna Maria Mendonça de Almeida	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JARDIM		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.561	Severina Maria da Silva Alemão	DIRETORA
29.770	Mabel Batista Santana de Lima	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO JUSSARA		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
32.805	Ítala Michella Almeida	DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO ARCOVERDE		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.265	Lucinelma Vieira do Nascimento Rodrigues Barbosa	DIRETORA
32.748	Emanuelle dos Santos Souza	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL PADRE EDMUND KLEIPOOL		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
28.002	Geane Maria dos Santos	DIRETORA
29.616	Marinalva Maria Lima dos Santos	VICE DIRETORA

ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO TIMBÓ		
MATRICULA	**NOME DO SERVIDOR**	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
29.081	Elizabete Cristina de Menezes Gomes	DIRETORA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A9B28BB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME

Aos 23 (vinte e três) de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado a empresa **FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA–ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.258.056/0001-71**, com sede na Estrada do Forte do Arraial N. do B. Jesus, nº 1187, Cordeiro, Recife – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Jean Carlos Faria Soares, CPF: nº 015.030.917-16 e RG Nº 079801619 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 280, APT 604 – Bloco 37, Cordeiro, Recife - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços do Fundo Municipal de Educação para aquisição de Livros didáticos, destinados a atender aos alunos, professores, coordenadores, diretores da rede de Ensino Infantil e Fundamental de interesse Secretaria de Educação. Kits - Livros Paradidáticos para Projeto de melhoria da Educação Pública com foco nas avaliações externas Nacionais –destinados aos Alunos de 5° e 9° ano da rede de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa e Matemática, Livros Paradidáticos para Projeto Educação Financeira na Escola Destinados aos Alunos de 6° Ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental, Livros Paradidáticos para Projeto de Prevenção Primária ao uso de Drogas na Escola Destinados aos Alunos de 4° ao 9° ano da Rede de Ensino Fundamental, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:

ANEXO I -A - COTA PRINCIPAL – 75%						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**KIT para aluno ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa 5°Ano** Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora contendo : Livro do Aluno – Conjunto Simulado(3 provas) ACerta Brasil #SuperaIDEB	KIT	594	Aprender Editora	R$ 116,00	R$ 68.904,00
2	**KIT para aluno ACerta Brasil #SuperaIDEB 5° Matemática**- Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora contendo : Livro do Aluno – Conjunto (3 provas)	KIT	594	Aprender Editora	R$ 116,00	R$ 68.904,00
3	**COLEÇÃO EDUCAÇÃO EMOCIONAL PARA EDUCADORES** - Autora: Isa Magalhães, Littere Editora - KIT NÍVEL I: - Livro Eu me amo, Tu te amas, Nós nos amamos - Caderno de Autotransformação I: Educação Emocional para Educadores.	KIT	150	Littere Editora	R$ 574,00	R$ 86.100,00
4	**EDUCAÇÃO FINANCEIRA - Fazendo Amizade com o dinheiro: Consumo consciente - 6º ano** Autora: Fernanda Noronha – Littere Editora	UND	420	Littere Editora	R$ 116,00	R$ 48.720,00
5	**A Turma da Alegria - 4° ano** - Autora: Isa Magalhães. Littere Editora	UND	624	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 121.056,00
6	**Fugindo do Reino Perdido - 5° ano** - Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	594	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 115.236,00
7	**A Turma da Amizade - 6° ano** -Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	420	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 81.480,00
8	**A Turma da Amizade - 7° ano** -Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	330	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 64.020,00
9	**Fugindo do Reino Perdido - 8° ano** - Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	267	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 51.798,00
VALOR TOTAL DO ANEXO "A"					**R$ 706.218,00**	
ANEXO I - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**KIT para aluno ACerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa 5°Ano** Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora contendo : Livro do Aluno – Conjunto Simulado(3 provas) ACerta Brasil #SuperaIDEB	KIT	198	Aprender Editora	R$ 116,00	R$ 22.968,00
2	**KIT para aluno ACerta Brasil #SuperaIDEB 5° Matemática**- Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora contendo : Livro do Aluno – Conjunto (3 provas)	KIT	198	Aprender Editora	R$ 116,00	R$ 22.968,00
3	**COLEÇÃO EDUCAÇÃO EMOCIONAL PARA EDUCADORES** - Autora: Isa Magalhães, Littere Editora - KIT NÍVEL I:	KIT	50	Littere Editora	R$ 574,00	R$ 28.700,00

	- Livro Eu me amo, Tu te amas, Nós nos amamos - Caderno de Autotransformação I: Educação Emocional para Educadores.					
4	**EDUCAÇÃO FINANCEIRA - Fazendo Amizade com o dinheiro: Consumo consciente - 6º ano** Autora: Fernanda Noronha – Littere Editora	UND	140	Littere Editora	R$ 116,00	R$ 16.240,00
5	**A Turma da Alegria - 4° ano** - Autora: Isa Magalhães. Littere Editora	UND	208	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 40.352,00
6	**Fugindo do Reino Perdido - 5° ano** - Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	198	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 38.412,00
7	**A Turma da Amizade - 6° ano** -Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	140	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 27.160,00
8	**A Turma da Amizade - 7° ano** -Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	110	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 21.340,00
9	**Fugindo do Reino Perdido - 8° ano** - Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	89	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 17.266,00
VALOR TOTAL DO ANEXO "B"					**R$ 235.406,00**	
ANEXO I - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI						
ITEM	**PRODUTOS**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	**EDUCAÇÃO FINANCEIRA - Educação Fiscal: Consciência Cidadã - 7º ano**. Autora: Fernanda Noronha – Littere Editora	UND	440	Littere Editora	R$ 116,00	R$ 51.040,00
2	**EDUCAÇÃO FINANCEIRA - Finanças Pessoais: Planejando a vida - 8º ano**. Autora: Fernanda Noronha – Littere Editora.	UND	353	Littere Editora	R$ 116,00	R$ 40.948,00
3	**EDUCAÇÃO FINANCEIRA – Carreira** Sustentável : Uma Viagem radical - 9º ano. Autora: Fernanda Noronha – Littere Editora.	UND	231	Littere Editora	R$ 116,00	R$ 26.796,00
4	**Fugindo do Reino Perdido - 9° ano** - Autora: Isa Magalhães. Littere Editora.	UND	231	Littere Editora	R$ 194,00	R$ 44.814,00
VALOR TOTAL DO ANEXO "C"					**R$ 163.598,00**	
VALOR TOTAL DOS ANEXOS "A" "B" e "C"					**R$ 1.105.222,00**	

Empresa: FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRAS LTDA–ME
CNPJ: 25.258.056/0001-71
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.105.222,00 (Um milhão cento e cinco mil duzentos e vinte e dois reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Jane Cleide Bezerra – Auxiliar Administrativa do Fundo Municipal de Educação – MAT.301062

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.
7 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90, 120, 150, 180, 210 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.
8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;
8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 23 de Dezembro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***JEAN CARLOS FARIA SOARES***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	Futura Comercial Atacadista De Móveis De Madeiras LTDA–ME
Gestor Da ARP	
Contratante	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela ARP	
Testemunhas:	
_____ CPF/MF:	_____ CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F7C58806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 001/2020

Suplementa e anula dotações no orçamento de 2020 a importância de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.282, de 28 de outubro de 2019 e no artigo 43º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento de 2020 as dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
SMAF	2176	124	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	00	6.000.000,00
TOTAL						**6.000.000,00**

Art. 2º Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000.000,00. conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	FICHA	CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
SMAF	9998	129	9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	00	1.800.000,00
SEC.OBRAS	1125	245	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	500.000,00
SEC.OBRAS	1031	239	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	400.000,00
SEC EDUCAÇÃO	2113	176	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00	600.000,00
SEC. OBRAS	2071	216	3.3.90.39	OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	00	1.000.000,00
SEC. OBRAS	2075	255	3.3.90.39	OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	00	200.000,00
SEC.OBRAS	1025	262	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00	400.000,00
SEC. AGRICULTURA	2079	275	3.3.90.39	OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	00	800.000,00
SEC. AGRICULTURA	2106	284	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00	300.000,00
TOTAL						**6.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, PE, em 01 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:07B3B456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO Nº 026/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SRP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA. **Vigência:** 4 meses.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Venturosa.
Empresa: MARIA L CAMINHA DA SILVA; CNPJ: 18.658.386/0001-99; Valor: R$ 21.815,00 (vinte e um mil oitocentos e quinze reais), correspondente aos itens abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	PR UNIT	PR TOTAL
1	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL	150,00	BLOCO	R$ 4,99	R$ 748,50
2	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	150,00	BLOCO	R$ 4,99	R$ 748,50
3	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	30,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 165,00
4	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL - F/	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
5	FICHA DE PROCEDIMENTOS	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
6	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - F/V	40,00	BLOCO	R$ 4,90	R$ 196,00
7	ENCAMINHAMENTO À UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO E	20,00	BLOCO	R$ 5,90	R$ 118,00
8	ATENDIMENTO Á CRIANÇA DE 2 MESES A < 5 ANOS DE IDA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00

9	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL BPA -	30,00	BLOCO	R$ 4,90	R$ 147,00
10	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TETRA - VIRAL	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
11	BOLETIM DIÁRIO PRODUÇÃO AMB. DOS AUX. DE ENFERMAGE	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
12	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (FOLHA 1,2,3 E 4	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
13	CADASTRO DO HIPERTENSO E / OU DIABÉTICO	20,00	BLOCO	R$ 5,90	R$ 118,00
14	FARMÁCIA CENTRAL - PEDIDO EXTRA	20,00	BLOCO	R$ 5,90	R$ 118,00
15	CARTÃO DA CRIANÇA MENINA EM POLICROMIA	100,00	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
16	CARTÃO DA CRIANÇA MENINO EM POLICROMIA	100,00	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
17	CARTÃO DA GESTANTE F/V EM POLICROMIA	500,00	UN	R$ 0,79	R$ 395,00
18	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO (A PARTIR DE 7 ANOS) F/V	500,00	UN	R$ 0,25	R$ 125,00
19	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	1.000,00	UN	R$ 0,20	R$ 200,00
20	CARTÃO DO HIPERTENSO F/V	1.000,00	UN	R$ 0,20	R$ 200,00
21	ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA CARTÃO DO HIPERTE	20,00	BLOCO	R$ 5,90	R$ 118,00
22	COMISSÃO TÉCNICA DE PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITAL	20,00	BLOCO	R$ 5,90	R$ 118,00
23	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR 36X26 F/V	200,00	UN	R$ 0,89	R$ 178,00
24	MAPA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
25	FICHA A (CADASTRO DA FAMÍLIA) F/V F-8	80,00	BLOCO	R$ 4,90	R$ 392,00
26	FICHA B GESTANTE F/V F-8	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
27	FICHA B DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS) F/V	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
28	FICHA B - HÁ (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS) F/V	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
29	FICHA B HAN (ACOMP. DE PESSOAS COM HANSEANISE) F/V	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
30	FICHA D REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIAS DO ACS	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
31	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/ OU DIABÉT	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
32	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - F/V	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
33	FICHA DE CONSULTA A PUERPERA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
34	BLOCOS PRONTUÁRIO DE EMERGÊNCIA	30,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 165,00
35	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GEST	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
36	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL F.9 F/V	1.500,00	UN	R$ 0,20	R$ 300,00
37	FICHA GERAL DE AMBULATÓRIO F/V	4.000,00	UN	R$ 0,10	R$ 400,00
38	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO P/ CRIANÇA DE R	4.000,00	UN	R$ 0,10	R$ 400,00
39	FICHA ODONTOLÓGICA F/V	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
40	FICHA PERINATAL	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
41	FICHAS B-TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
42	BLOCOS SAE - INTERCORRÊNCIA PLANTÃO DIURNO E NOITE	30,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 165,00
43	FORMULARIO PADRÃO P/ SOLICITAÇÃO DE CONSULTA IMIP	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
44	HIPERDIA CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
45	INTINERÁRIO DIÁRIO DO ACS - PLANEJADO	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
46	INTINERÁRIO DIÁRIO DO ACS - REALIZADO	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
47	INTINERÁRIO MENSAL DO ACS - REALIZADO	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
48	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMEN	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
49	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO MOD. DE VIG. A E NUT	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
50	MAPA MENSAL DE ACOMP. A CRIANÇA DE RISCO F/V	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
51	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS	30,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 165,00
52	MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE IMUNOBIOLÓGICOS	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
53	PEDIDO DE MATERIAL	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
54	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
55	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
56	PMA 2 - RELATORIO DE PROD. E DE MARCADORES P/ AVAL	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
57	PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADA - ACDSF	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
58	DIAGNÓSTICO - SISTEMA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
59	PANFLETOS F.18 - POLICROMIA	10.000,00	UN	R$ 0,15	R$ 1.500,00
60	CARTAZES T. 32X45CM - POLICROMIA	300,00	UN	R$ 3,00	R$ 900,00
61	PRONTUÁRIO DE EMERGÊNCIA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
62	RECEITUÁRIO F-18	200,00	BLOCO	R$ 3,50	R$ 700,00
63	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 1º VIA BRANCA 2º VIA	200,00	BLOCO	R$ 3,90	R$ 780,00
64	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
65	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLOGICO	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
66	SOLICITAÇÃO DE EXAMES F-8	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
67	SSA2 - RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMP. DAS	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
68	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE SUSP. DE DENG	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
69	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADA B	30,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 165,00
70	BOLETIM DIARIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - SIA/SUS	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
71	ENVELOPE RX 19X25 C/ LOGOMARCA	800,00	UN	R$ 0,50	R$ 400,00
72	ENVELOPE RX 24X31 C/ LOGOMARCA	1.200,00	UN	R$ 0,75	R$ 900,00
73	ENVELOPE RX 31X41 C/ LOGOMARCA	800,00	UN	R$ 0,85	R$ 680,00
74	ENVELOPE RX 36X44 C/ LOGOMARCA	800,00	UN	R$ 0,95	R$ 760,00
75	EVOLUÇÃO CLÍNICA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
76	FICHA DE ATIVIDADE DO RN - TESTE DA ORELHINHA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
78	FICHA ÍNDICE	1.000,00	UN	R$ 0,10	R$ 100,00
79	FICHA MÉDICA DE BERÇÁRIO	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
80	FOLHA DE ANESTESIA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
81	FOLHA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
82	FOLHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM OBSTETRÍC	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
83	HEMOPE - SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE - STS	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
84	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROC. AMBULA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
85	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAME	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
86	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
87	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DEIMUNOBIOLÓGICOS F.9	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
88	NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
89	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
90	PRESCRIÇÃO MÉDICA	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
91	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM SISTEMATIZAÇÃO SAE	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
92	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - SISTEMATIZAÇÃO SAE	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
93	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
94	CARIMBOS AUTOMÁTICOS	35,00	UN	R$ 40,00	R$ 1.400,00
95	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA F/V	10,00	BLOCO	R$ 23,00	R$ 230,00
96	SOLICITAÇÃO DE COMPRA (TALÃO)	100,00	BLOCO	R$ 5,00	R$ 500,00
97	FICHA DE REFERÊNCIA PARA O CEO	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
98	CONTROLE DE IMUNOS	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00

99	PEDIDO DE VACINAS	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
100	CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS	20,00	BLOCO	R$ 5,50	R$ 110,00
103	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD F/V	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
104	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO - PCFAD	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
105	BLOCOS RESULTADO DE MAMOGRAFIA	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
106	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
107	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
108	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL - PRONTUÁRIO DA MÃ	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
109	REQUISIÇÃO DE TFD	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
110	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B	10,00	BLOCO	R$ 9,00	R$ 90,00
TOTAL R$					**21.815,00**

Venturosa, 13 de novembro de 2019.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:CD8CCA5F

